



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ORQUETA AGROPECUARIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500193415

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
019	1	ESTATUTO SOCIAL
023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BAGE
Local

26 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





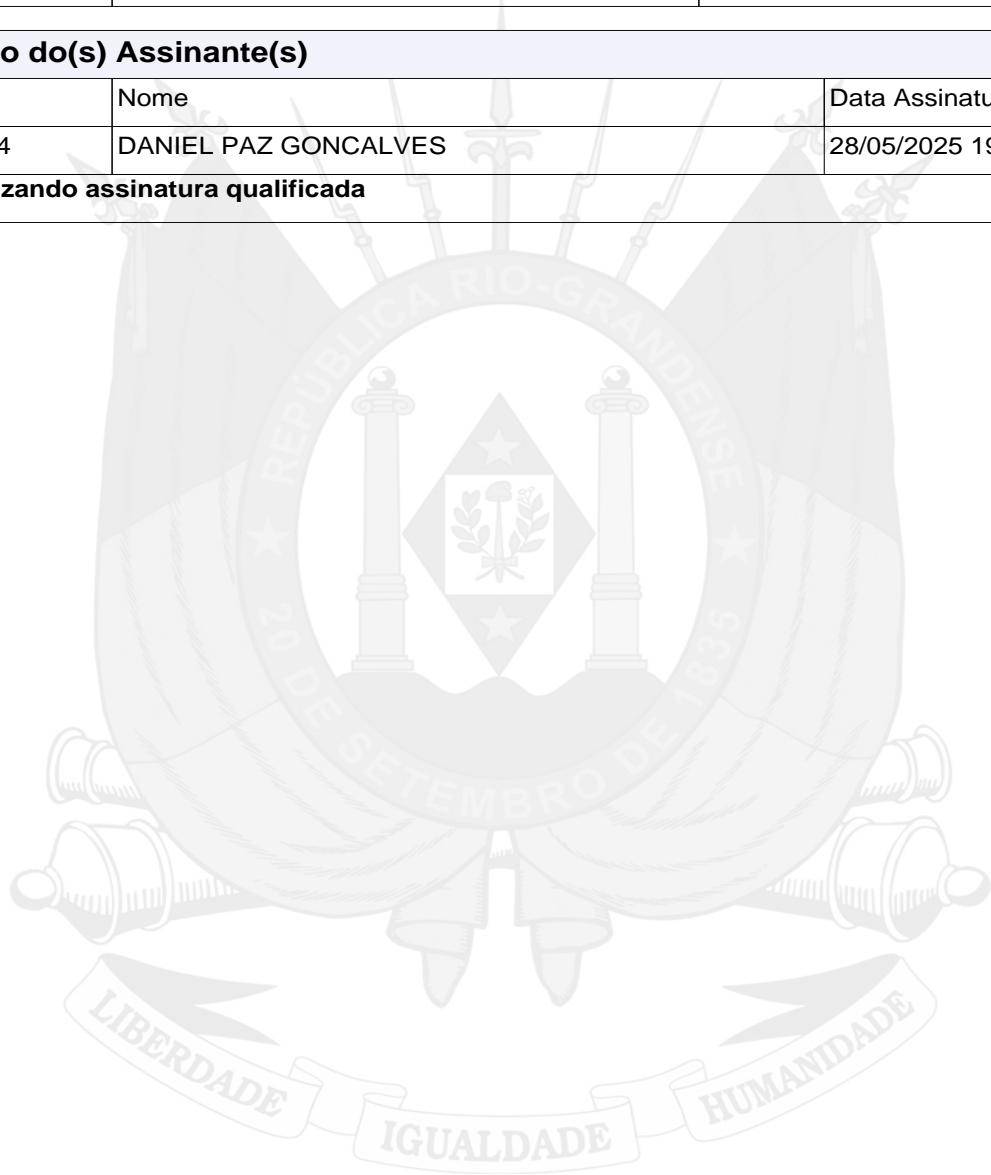
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.081-6	RSP2500193415	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:33:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1970, produtor rural, residente e domiciliado na rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 9004918001 e inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00; **FELIPE DE AZEREDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1998, empresário, residente e domiciliado na rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3117440721 e inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88; e **ANA LAURA DE AZEREDO PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 09/07/2007, estudante, residente e domiciliada rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5110813937 e inscrita no CPF sob o nº 027.913.620-02, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que se denominará **ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, o Sr. **Carlos Alberto Lemieszek Pereira** e o Sr. **Felipe de Azeredo Pereira**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.**, e localizar-se-á Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 13.304.936 (treze milhões, trezentas e quatro mil, novecentas e trinta e seis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 13.304.936,00 (treze milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), subscrito por meio da conferência de bens imóveis e da cessão de direitos creditórios decorrentes de notas promissórias, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.
- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador



Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade por um dos subscritores, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.

iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia Pelos acionistas subscritores.

v) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo III) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os direitos de créditos relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia por um dos subscritores.

vi) Foi deliberada a abertura da “Filial Orqueta”, localizada na Estância da Orqueta, Estrada da Igrejinha, nº 311, Bloco e Apto 01901, Área Rural de Bagé, no Distrito de Piraí, em Bagé/RS, CEP: 96429-899, que atuará com o mesmo objeto social da matriz.

vii) Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretores os Srs. **Carlos Alberto Lemieszek Pereira** e **Felipe de Azeredo Pereira**, ambos acima qualificados. Os Diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse do Diretor (Anexo IV).

viii) Os Diretores ora eleitos declaram que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ix) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.

x) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será



deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

xi) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.**, com sua sede na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS.

§ único. A sociedade possui a “**Filial Orqueta**”, localizada na Estância da Orqueta, Estrada da Igrejinha, nº 311, Bloco e Apto 01901, Área Rural de Bagé, no Distrito de Piraí, em Bagé/RS, CEP: 96429-899, que atuará com o mesmo objeto social da matriz.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as atividades de criação de gado bovino para corte e criação de ovinos, inclusive para a produção de lã, de forma direta ou mediante parcerias; o cultivo, produção e beneficiamento de grãos de sementes de arroz, soja, de forma direta ou mediante a parcerias; o comércio atacadista, a importação e a exportação de grãos e sementes, tais como, arroz, soja; e, ainda, atividades de pós-colheita, inclusive os serviços de secagem de grãos como arroz, soja.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 13.304.936,00 (treze milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais) é dividido em 13.304.936 (treze milhões, trezentas e quatro mil, novecentas e trinta e seis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bens imóveis, participações societárias e direitos de créditos.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. A Diretoria, em conjunto, representará a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.



§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e participações societárias deverão ser assinados pela Diretoria em conjunto com a unanimidade do capital social.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 14º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.



DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se



realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.



II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Bagé/RS.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

xii) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.



Encerramento: A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Carlos Alberto Lemiesek Pereira, Felipe de Azeredo Pereira e Ana Laura de Azeredo Pereira**, os quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Bagé/RS, 06 de maio de 2025.

Carlos Alberto Lemiesek Pereira
Acionista, Diretor e Presidente de Mesa

Felipe de Azeredo Pereira
Acionista, Diretor e Secretário de Mesa

Ana Laura de Azeredo Pereira
Acionista

Visto Advocatício:

Daniel Paz Gonçalves
OAB/RS 67.490







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.081-6	RSP2500193415	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.913.620-02	ANA LAURA DE AZEREDO PEREIRA	27/05/2025 18:52:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

598.612.580-00	CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA	27/05/2025 17:02:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:33:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

049.930.300-88	FELIPE DE AZEREDO PEREIRA	26/05/2025 21:59:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS.

1º Subscritor: CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1970, produtor rural, residente e domiciliado Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 9004918001 e inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00.

Quantidade de ações subscritas: 13.302.936 (treze milhões, trezentas e duas mil, novecentas e trinta e seis reais) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 13.302.936,00 (treze milhões, trezentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bem imóvel do acionista subscritor e transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória 01, conforme segue:

a) R\$ 13.302.936,00 (treze milhões, trezentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais), serão integralizados, neste ato, mediante a transmissão de propriedade de bem imóvel, abaixo descrito:

a.1) R\$ 13.262.936,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da totalidade do imóvel transcrito no Livro Nº 2 - Registro Geral, da matrícula nº 65.313 (R.1 e R.3-65.313), do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS, assim constituído:

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de 782ha, 5.881,00m² (setecentos e oitenta e um metros quadrados), situada neste município, no distrito de Piraí, integrante da denominada Estância da Orqueta, com benfeitorias ou edificações, conforme descrição, localização, limites e confrontações na matrícula.



b) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão integralizados, em até 2 (dois) anos a contar da data de assinatura neste instrumento, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 01, emitida em 14 de março de 2024, por FELIPE DE AZEREDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88, em favor do acionista subscritor.

2º Subscritor: FELIPE DE AZEREDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1998, empresário, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3117440721 e inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 02, emitida em 14 de março de 2024, por CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00, em favor do acionista subscritor.

3ª Subscritora: ANA LAURA DE AZEREDO PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 09/07/2007, estudante, residente e domiciliada, na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5110813937 e inscrita no CPF sob o nº 027.913.620-02.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (mil) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória 03, emitida em 14 de março de 2024, por CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00, em favor do acionista subscritor.

Bagé/RS, 06 de maio de 2025.

Carlos Alberto Lemieszek Pereira
1º Subscritor

Felipe de Azeredo Pereira
2ª Subscritora

Ana Laura de Azeredo Pereira
3ª Subscritora







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.081-6	RSP2500193415	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.913.620-02	ANA LAURA DE AZEREDO PEREIRA	27/05/2025 18:52:28
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

598.612.580-00	CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA	27/05/2025 17:02:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

049.930.300-88	FELIPE DE AZEREDO PEREIRA	26/05/2025 21:59:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. **Contratantes:** Carlos Alberto Lemieszek Pereira, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1970, produtor rural, residente e domiciliado Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 9004918001 e inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada "Affectum", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóveis rurais, e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destina.

4. Situação do bem quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

O bem imóvel avaliado por este instrumento foi identificado individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização do mesmo.

6. Identificação do Bem Imóvel

O bem avaliado neste parecer é o abaixo relacionado, o qual é de propriedade do contratante, **Carlos Alberto Lemieszek Pereira**, já qualificado:

6.1 Imóvel Matriculado sob o nº 65.313, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Bagé/RS: UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com área de 782ha, 5.881,00m²

(setecentos e oitenta e um metros quadrados), situada neste município, no distrito de Pirai, integrante da denominada Estância da Orqueta, com benfeitorias ou edificações, conforme descrição, localização, limites e confrontações na matrícula. O imóvel é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 13.262.936,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

7. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação de propriedade do bem imóvel relacionado nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões do imóvel e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor global do bem imóvel em R\$ 13.262.936,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação ao bem avaliado, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens objeto desta avaliação.

Bagé/RS, 06 de maio de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/30



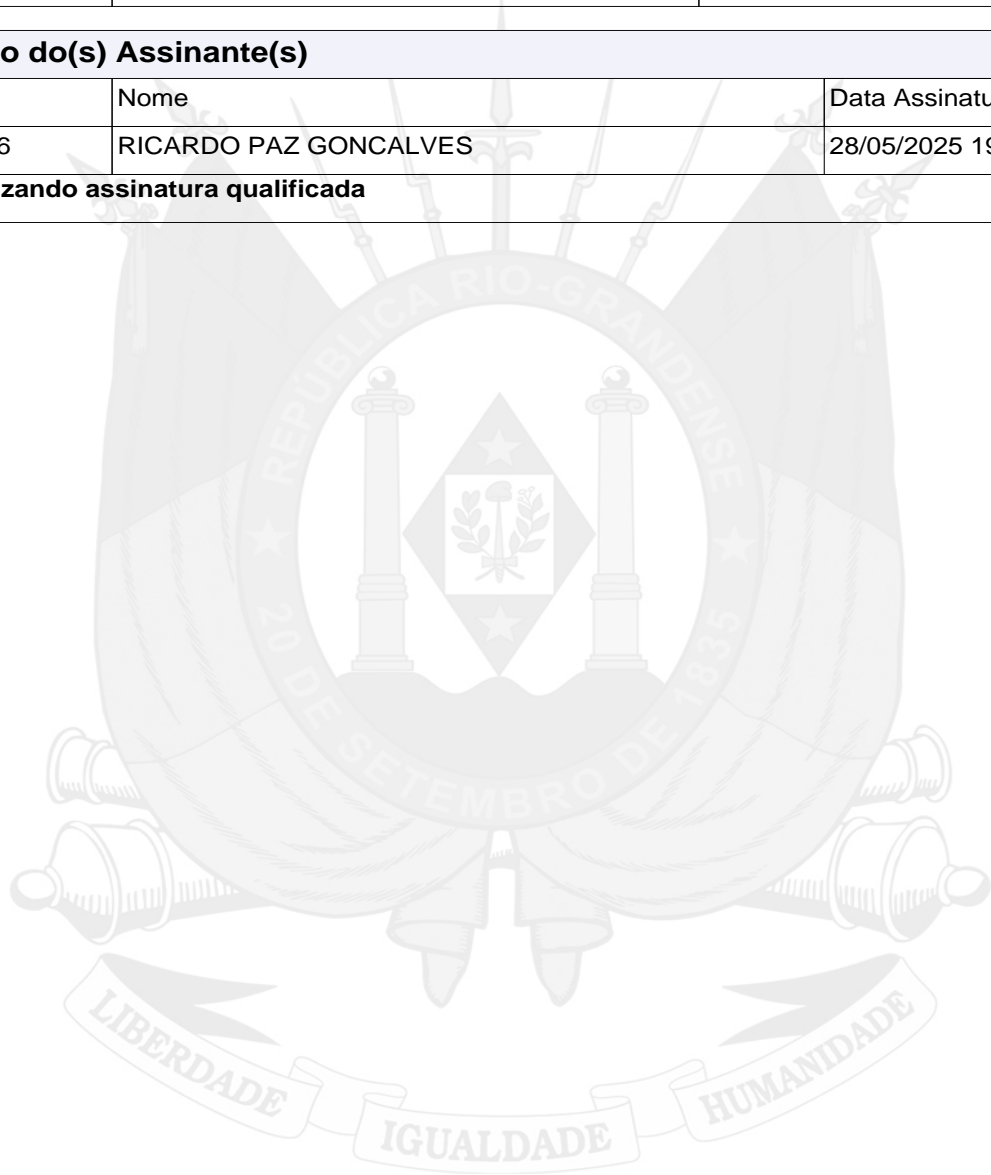
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.081-6	RSP2500193415	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:36:17
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante: Carlos Alberto Lemieszek Pereira**, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1970, produtor rural, residente e domiciliado Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 9004918001 e inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00; **Felipe de Azeredo Pereira**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1998, empresário, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3117440721 e inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88; e **Ana Laura de Azeredo Pereira**, brasileira, solteira, nascida em 09/07/2007, estudante, residente e domiciliada, na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130 Rua Marcilio Dias, nº 2465, Bairro Centro, CEP 96408-850, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 5110813937 e inscrita no CPF sob o nº 027.913.620-02.

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Título de Crédito – Nota Promissória, emitida em favor do contratante, e que será objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de título e documento particular, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foi realizada a avaliação dos seguintes direitos do contratante:

- 4.1. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 1** emitida em 14 de março de 2025 por **Felipe de Azeredo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88, em favor do beneficiário **Carlos Alberto Lemieszek Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 4.2. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 2** emitida em 14 de março de 2025 por **Carlos Alberto Lemieszek Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00, em favor do beneficiário **Felipe de Azeredo Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;
- 4.3. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 3** emitida em 14 de março de 2025 por **Carlos Alberto Lemieszek Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00, em favor da beneficiária **Ana Laura de Azeredo Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 027.913.620-02, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 03 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

5. Conclusão

Conclui-se pela consistência do documento e valor apresentado, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Bagé/RS, 06 de maio de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves



Atm
consultoria



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.081-6	RSP2500193415	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:36:17
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

ANEXO IV
TERMO DE POSSE DE DIRETORES
ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 10 horas, na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **ORQUETA AGROPECUÁRIA S.A.** e localizar-se-á na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, nos termos de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomaram posse como Diretores da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, os senhores:

- a) **CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA**, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1970, produtor rural, residente e domiciliado Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 9004918001 e inscrito no CPF sob o nº 598.612.580-00, como Diretor Presidente;
- e
- b) **FELIPE DE AZEREDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1998, empresário, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, nº 1293, Centro, CEP: 96400-130, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3117440721 e inscrito no CPF sob o nº 049.930.300-88, como Diretor.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Bagé/RS, 06 de maio de 2025.

Carlos Alberto Lemieszek Pereira
Diretor Presidente

Felipe de Azeredo Pereira
Diretor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/162.081-6	RSP2500193415	06/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.612.580-00	CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA	27/05/2025 17:02:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
049.930.300-88	FELIPE DE AZEREDO PEREIRA	26/05/2025 21:59:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Paz Gonçalves, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Anexo I - Boletim de Subscrição - Orqueta Agropecuária SA	2
Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens Imóveis - Orqueta Agropecuária SA	2
Anexo III - Laudo de Avaliação de Direitos de Créditos - Orqueta Agropecuária SA	3
Anexo IV - Termo de Posse de Diretores - Orqueta Agropecuária SA	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2025.

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 25/30



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., de NIRE 4330007759-4 e protocolado sob o número 25/162.081-6 em 19/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300077594, em 03/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.






Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:33:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:33:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
598.612.580-00	CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA	27/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
049.930.300-88	FELIPE DE AZEREDO PEREIRA	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.913.620-02	ANA LAURA DE AZEREDO PEREIRA	27/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.913.620-02	ANA LAURA DE AZEREDO PEREIRA	27/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
598.612.580-00	CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA	27/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
049.930.300-88	FELIPE DE AZEREDO PEREIRA	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/162.081-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:36:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	28/05/2025 19:36:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.612.580-00	CARLOS ALBERTO LEMIESZEK PEREIRA	27/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
049.930.300-88	FELIPE DE AZEREDO PEREIRA	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	19/05/2025 17:41:38
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
044.236.169-63	Micheli Mayumi Iwasaki
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso

Porto Alegre, quarta-feira, 04 de junho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/162.081-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 03/06/2025, às 09:30.



Documento assinado eletronicamente por Micheli Mayumi Iwasaki em 03/06/2025, às 09:04.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 04/06/2025, às 09:23.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 04/06/2025, às 09:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/162.081-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

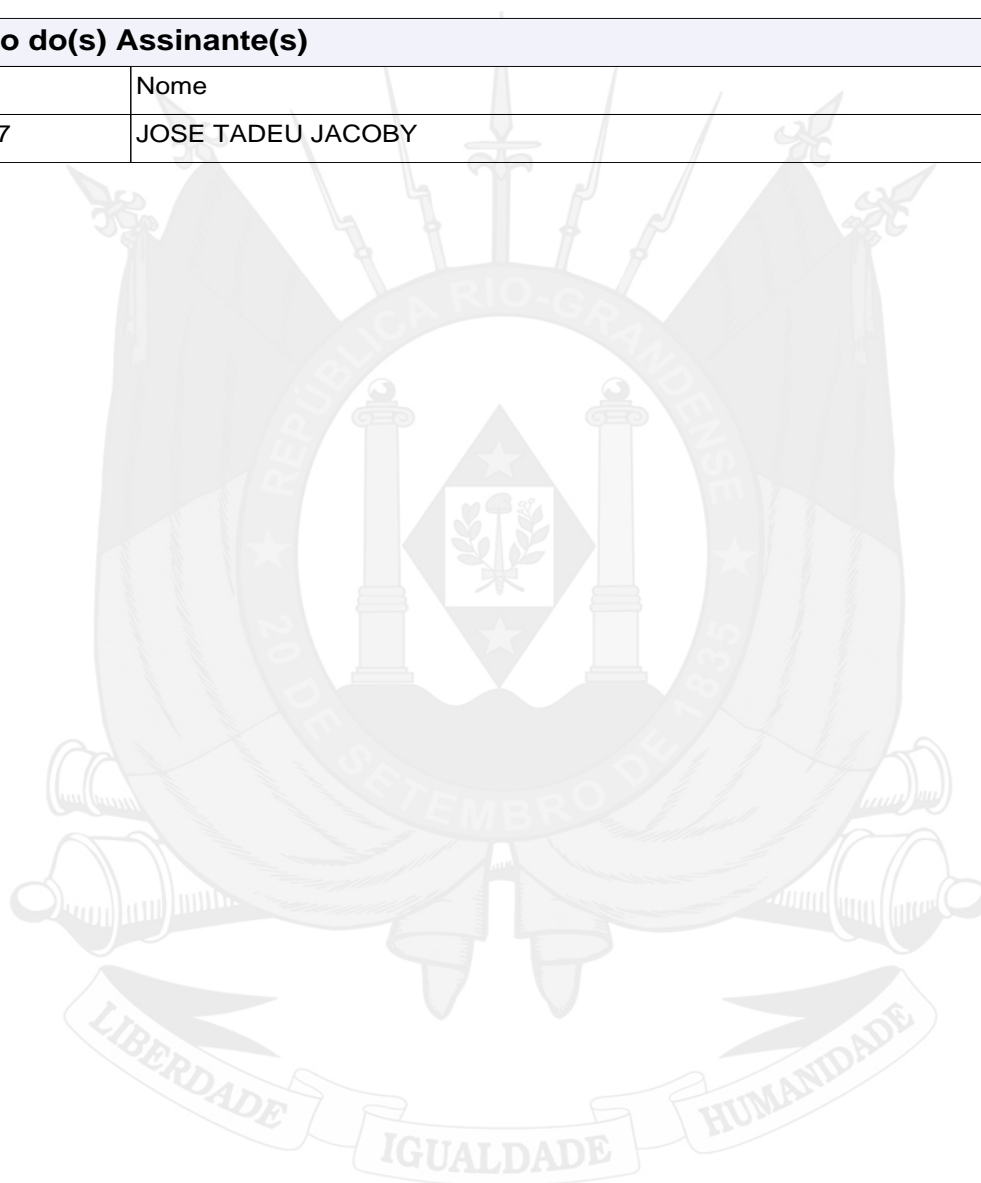


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 04 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/162.081-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300077594 em 03/06/2025 da empresa 4330007759-4 ORQUETA AGROPECUARIA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390230359-2	AREA DA IGREJINHA 311 - BAIRRO AREA RURAL DE BAGE CEP 96429-899 - BAGE/RS

4 de jun de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300077594 em 03/06/2025 da Empresa ORQUETA AGROPECUARIA S.A., CNPJ 61145869000119 e protocolo 251620816 - 19/05/2025. Autenticação: 5B5EEC9452F1422EC0CCE529D9A03D7F13FB721. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/162.081-6 e o código de segurança q5tq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/30